



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.529, de 4 de janeiro de 1963.

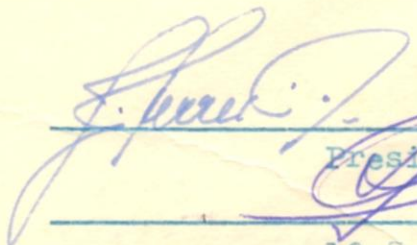
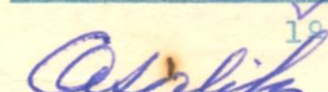
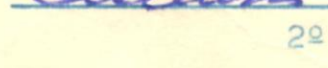
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA SILVA MORORÓ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal / nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA SILVA MORORÓ, sito a rua Barão do // Rio Branco, confinando com a referida rua ao Sul; ao Poente com o terreno requerido pelos menores Manoel de Jesús, José Maria Silva/ Mororó e seus irmãos, representados por sua Genitôra; ao Nascente/ com Pedro de tal e fundos com quem de direito, medindo cinco metros (5m,00) de frente por doze metros e oitenta centímetros (12m,80) / de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.

  
Presidente  
  
1º Secretário  
  
2º Secretário.